



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –ETP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para o registro de preços destinado à aquisição de materiais de construção, necessários para a manutenção das atividades das unidades administrativas do município de Maxaranguape/RN e SAAE Maxaranguape/RN. A manutenção adequada das infraestruturas municipais é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, além de preservar o patrimônio público.

O principal objetivo deste ETP é identificar e descrever as necessidades de aquisição de materiais de construção, justificando a pertinência e a importância desta aquisição para o município. Este estudo busca também definir critérios e parâmetros técnicos que nortearão o processo de licitação, visando a obtenção de materiais com qualidade e preços competitivos.

Este processo de registro de preços será conduzido conforme a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e as alterações subsequentes, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O escopo do projeto abrange a aquisição de uma variedade de materiais de construção, que podem incluir, mas não se limitam a:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS)
02	MATERIAS PARA MANUTENCAO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)
03	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)
04	MATERIAS PARAMANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(FERRAMENTAL)
06	TERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)
07	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82



08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)

Este Estudo Técnico Preliminar é um documento crucial para garantir a transparência e a eficiência do processo de aquisição de materiais de construção para o município de Maxaranguape/RN e SAAE Maxaranguape/RN. Através deste ETP, espera-se que o processo licitatório seja conduzido de maneira estruturada, assegurando a obtenção de materiais de qualidade a preços justos, de modo a atender às necessidades das unidades administrativas e, conseqüentemente, da população.

Após a aprovação deste ETP, seguirão as etapas de elaboração do edital de licitação, publicação do edital, recebimento e análise das propostas, e posterior homologação e adjudicação do registro de preços. Todo o processo será realizado em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A administração pública do município de Maxaranguape/RN e do SAAE Maxaranguape/RN, tem como um de seus objetivos primordiais assegurar a manutenção e a conservação das suas infraestruturas, garantindo que as unidades administrativas estejam sempre em condições adequadas para desempenhar suas funções. Para alcançar essa meta, torna-se essencial a aquisição contínua de materiais de construção, necessários para diversas atividades de manutenção e reparo.

1.2. A necessidade de estabelecer um registro de preço para a aquisição de materiais de construção surge devido a vários fatores críticos, incluindo:

- I. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** As unidades administrativas requerem constantes manutenções preventivas e corretivas para assegurar o pleno funcionamento e segurança das instalações. A aquisição de materiais de construção de forma planejada e contínua é vital para prevenir deteriorações maiores e garantir que eventuais reparos sejam realizados de maneira ágil e eficiente.
- II. **Continuidade dos Serviços Públicos:** A qualidade das instalações impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados à população. Unidades administrativas bem mantidas proporcionam um ambiente de trabalho adequado para os servidores e um atendimento de qualidade para os cidadãos.
- III. **Economia de Recursos:** A implementação de um registro de preços permite ao município realizar compras com maior economia e eficiência, obtendo materiais a preços competitivos e evitando desperdícios. Através de um planejamento adequado, é possível obter melhores condições de pagamento e logística, além de garantir a transparência no processo de aquisição.
- IV. **Variedade de Materiais:** A manutenção das unidades administrativas requer uma ampla gama de materiais de construção, como cimento, areia, brita, tijolos, tintas, materiais elétricos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82

hidráulicos, entre outros. Um registro de preços abrange essa diversidade, facilitando a gestão de estoque e a prontidão para realizar as manutenções necessárias.

1.3. I. Benefícios Esperados:

- I. **Eficiência na Gestão de Recursos:** Melhoria na administração dos recursos públicos, permitindo um controle mais rigoroso dos custos e do consumo de materiais.
- II. **Agilidade nos Processos de Manutenção:** Disponibilidade imediata dos materiais necessários, agilizando os processos de manutenção e reparo, minimizando interrupções nas atividades administrativas.
- III. **Transparência e Conformidade Legal:** Garantia de que os processos de aquisição seguirão os princípios da legalidade e da transparência, conforme preconizado pela legislação vigente.
- IV. **Qualidade dos Materiais:** Aquisição de materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos, assegurando durabilidade e segurança nas manutenções realizadas.

1.4 Maxaranguape/RN é um município com características geográficas diversas, abrangendo áreas litorâneas, urbanas e rurais, onde estão localizadas importantes estruturas públicas, como escolas, unidades de saúde, sistemas de abastecimento de água, prédios administrativos e praças. A exposição dessas estruturas às condições climáticas adversas, como a maresia, somada ao desgaste natural pelo uso constante, torna essencial a realização de manutenções preventivas e corretivas. Além de preservar a funcionalidade, essas intervenções garantem a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção geral, elétricos e hidráulicos, com fornecimento gradativo, é imprescindível para atender, de forma ágil e eficiente, às demandas do município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

1.5 As adequações e manutenções são fundamentais não apenas para manter as estruturas em boas condições, mas também para promover melhorias que atendam às normas de acessibilidade e eficiência energética, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade dos serviços públicos. A adoção da tabela SINAPI/RN como base de preços, com o critério de maior desconto sobre os valores tabelados, assegura economicidade e transparência no processo de contratação, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma otimizada. Dessa forma, o município estará capacitado para realizar intervenções de maneira planejada, garantindo ambientes seguros, funcionais e alinhados às necessidades da população.

1.6. A implementação de um registro de preços para a aquisição de materiais de construção é essencial para a manutenção das unidades administrativas do município de Maxaranguape/RN e SAAE Maxaranguape/RN. Esta medida garantirá a eficiência na gestão dos recursos públicos, a agilidade nas manutenções necessárias e a conformidade com as exigências legais, contribuindo significativamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. Neste momento o Município de Maxaranguape/RN e nem o e SAAE Maxaranguape/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual, o mesmo será elaborado no exercício de 2024, para sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN
Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000
(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br
CNPJ:08.465.908/0001-82

utilização durante o exercício de 2025, além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para o processo de registro de preço destinado à aquisição de materiais de construção necessários à manutenção das atividades das unidades administrativas do município de Maxaranguape/RN e SAAE Maxaranguape/RN, é essencial que sejam cumpridos uma série de requisitos, tanto de natureza técnica quanto administrativa. Esses requisitos garantem a legalidade, a eficiência e a transparência do processo. A seguir, detalham-se os principais requisitos necessários:

3.1.1. Requisitos Administrativos

I. Conformidade Legal:

- a. O processo deve estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações.
- b. Observar as disposições do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 009 de 2023, que regulamenta o Licitações e Contratos Administrativos municipal e sistema de Registro de Preços (SRP).
- c. Cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

II. Publicidade e Transparência:

- a. Divulgação ampla do edital de licitação em meios oficiais e outros veículos de comunicação, garantindo o acesso à informação.
- b. realização de sessões públicas para abertura e análise das propostas.

III. Documentação Necessária:

- a. reação do Termo de Referência (TR), especificando todos os detalhes dos materiais a serem adquiridos.
- b. Publicação do edital de licitação com todas as condições e requisitos claros.

3.1.2. Requisitos Técnicos:

I. Especificações dos Materiais:

- a. Detalhamento completo das especificações técnicas dos materiais de construção necessários, incluindo qualidade, dimensões, normas técnicas aplicáveis, etc.
- b. inclusão de normas de segurança e certificações exigidas para cada tipo de material.

II. Qualidade e Durabilidade:

- a. Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de qualidade definidos nas especificações técnicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82

b. Garantia de durabilidade e resistência adequadas às necessidades de manutenção das unidades administrativas.

III. Prazo de Entrega e Logística:

a. Definição clara dos prazos de entrega para cada item solicitado.

b. Planejamento logístico para recebimento e armazenamento dos materiais, garantindo a integridade dos produtos até sua utilização.

I. Gestão Orçamentária:

a. Alocação de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas previstas com a aquisição dos materiais.

b. Planejamento financeiro para assegurar que os pagamentos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e penalidades.

3.1.4. Requisitos Operacionais

I. Capacidade Técnica dos Fornecedores:

a. Avaliação da capacidade técnica e operacional dos fornecedores interessados em participar do processo licitatório.

b. Exigência de comprovações de experiência anterior e idoneidade financeira dos fornecedores.

II. Critérios de Seleção:

a. Definição de critérios objetivos para a seleção das propostas, considerando preço, qualidade dos materiais, prazo de entrega e condições de pagamento.

b. Estabelecimento de um sistema de pontuação transparente para a avaliação das propostas recebidas.

III. Monitoramento e Controle:

a. Implementação de um sistema de monitoramento e controle para acompanhar a entrega e a utilização dos materiais adquiridos.

b. Registro e documentação de todas as etapas do processo, desde a licitação até a entrega final dos materiais.

3.1.5. Requisitos de Sustentabilidade

I. Materiais Sustentáveis:

a. Preferência por materiais de construção que sejam ambientalmente sustentáveis e que possuam certificações de origem responsável.

b. Consideração de práticas de reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN
Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000
(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br
CNPJ:08.465.908/0001-82

II. Impacto Ambiental:

- a. Avaliação do impacto ambiental dos materiais de construção adquiridos.
- b. Implementação de medidas para minimizar o impacto ambiental durante o transporte, armazenamento e uso dos materiais.

3.2. O cumprimento desses requisitos garantirá que o processo de registro de preços para aquisição de materiais de construção seja realizado de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais, assegurando a qualidade e a continuidade das atividades das unidades administrativas do município de Maxaranguape/RN.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as demandas apresentadas, tendo como base o consumo dos anos anteriores, sendo.

Os bens/serviços durarão inicialmente por 12 meses, por se tratar de valores e percentuais de descontos aplicados diretamente nos valores dos insumos pesquisados na tabela de preços SINAPI estado do Rio Grande do Norte, inicialmente não será necessário estimar quantitativos, e sim valores totais estimados para os 9 itens (grupos e subgrupos) de cada lote. Além disso, o levantamento estimado dos valores estimados foi realizado pelas unidades requisitantes e embasada por consultas prévias da série histórica de consumo do próprio órgão, a fim de compreender suas demandas e garantir que a contratação atenda adequadamente às suas necessidades, promovendo assim um consumo de forma econômico, eficiente e sustentável.

LOTE I MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE /RN	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE COMPRA
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS)	R\$ 500.000,00
2	MATERIAS PARA MANUTENCAO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)	R\$ 1.250.000,00
3	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)	R\$ 150.000,00
4	MATERIAS PARAMANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	R\$ 150.000,00
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(FERRAMENTAL)	R\$ 70.000,00
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN
Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000
(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br
CNPJ:08.465.908/0001-82



7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	R\$ 100.000,00
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	R\$ 150.000,00
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 2.570.000,00
LOTE II-SAAE MAXARANGUAPE /RN		
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO DE COMPRA
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS)	R\$ 200.000,00
2	MATERIAS PARA MANUTENCAO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)	R\$ 15.000,00
3	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)	R\$ 10.000,00
4	MATERIAS PARAMANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	R\$ 15.000,00
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(FERRAMENTAL)	R\$ 10.000,00
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	R\$ 10.000,00
7	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	R\$ 10.000,00
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)	R\$ 20.000,00
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$ 300.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82

alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

5.3. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

5.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

5.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

5.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

5.7. Este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados contratações anteriores.

PP SRP 003/2023 – MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

PE SRP 001/2023 – SAAE MAXARANGUAPE/RN

Tabela SINAPI/RN – Última Referência Disponível (www.caixa.gov.br/sinapi).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A descrição da solução como um todo busca trazer requisitos que vão além da solução em si, considerada como o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.2. A não consideração da solução como um todo trazer o risco de uma contratação de apenas parte da solução, com conseqüente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.

7.3. Será exigida uma garantia do produto no ato de entrega e verificação no recebimento, se apresentar falha de rachaduras ou outros casos equivalentes o produto será devolvido para a entrega de um outro que não apresente falhas.

7.4. No presente caso, a solução já está suficientemente descrita a partir de sua própria especificação, como consta no tópico "Dos Requisitos da Contratação", não havendo elementos adicionais a serem agregados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. Para a aquisição de materiais de construção destinados à manutenção das atividades das unidades administrativas do município de Maxaranguape/RN e SAAE Maxaranguape/RN, propõe-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82



se a realização de agrupamento por lote. Este método de agrupamento tem como finalidade organizar a aquisição de forma eficiente, econômica e prática, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a otimização do processo de compra.

8.1.1. Justificativa do agrupamento por lote

1. Eficiência Operacional:

- I. **Facilidade na Gestão:** O agrupamento por lote permite uma gestão mais eficiente dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais. Isso simplifica a logística e facilita o controle de estoque, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário.
- II. **Redução de Esforços Administrativos:** Ao invés de gerenciar múltiplas aquisições para diferentes tipos de materiais, o agrupamento por lote reduz a carga administrativa, centralizando a compra e agilizando o processo de aquisição.

2. Economia de Escala:

- I. **Preços Mais Competitivos:** A aquisição de materiais em maiores quantidades por lote pode resultar em preços mais competitivos, uma vez que fornecedores tendem a oferecer melhores condições e descontos para compras em volumes maiores.
- II. **Redução de Custos Logísticos:** Agrupar materiais em lotes pode reduzir os custos de transporte e manuseio, uma vez que a entrega de vários itens pode ser consolidada em um único envio, diminuindo o número de fretes necessários.

3. Padronização da Qualidade:

- I. **Consistência nos Materiais:** A compra por lote assegura que todos os materiais adquiridos atendam às mesmas especificações e padrões de qualidade. Isso é essencial para a manutenção das unidades administrativas, garantindo uniformidade nos reparos e manutenções realizadas.
- II. **Conformidade Técnica:** A padronização facilita a conformidade com normas técnicas e regulatórias, assegurando que todos os materiais utilizados estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

4. Transparência e Competitividade:

- I. **Aumento da Competitividade:** A licitação por lote pode atrair um número maior de fornecedores, uma vez que a perspectiva de fornecer um volume maior de materiais pode ser mais atraente. Isso aumenta a competitividade e pode resultar em melhores propostas para o município.
- II. **Facilidade na Avaliação:** Agrupar materiais em lotes facilita a avaliação das propostas, permitindo uma comparação mais direta e objetiva entre os fornecedores, considerando preços, prazos e qualidade.

5. Foco nas Necessidades Específicas:

- I. **Adequação às Demandas:** Cada lote pode ser configurado para atender a necessidades específicas das unidades administrativas, agrupando materiais que são frequentemente utilizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN
Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000
(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br
CNPJ:08.465.908/0001-82



juntos. Isso assegura que os itens mais requisitados estejam sempre disponíveis, evitando interrupções nas atividades de manutenção.

- II. Flexibilidade: O agrupamento por lote oferece flexibilidade na definição dos itens a serem adquiridos, permitindo ajustes conforme as necessidades identificadas durante a fase de levantamento de demandas.

OBS: Será dividida em dois lotes com os seguintes itens, os quais serão estipulados valores estimados para tais

LOTE	DESCRIÇÃO
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS)
02	MATERIAS PARA MANUTENÇÃO GERAL(MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)
04	MATERIAS PARAMANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(FERRAMENTAL)
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)

8.2. O agrupamento por lote dos materiais de construção destinados à manutenção das atividades das unidades administrativas do município de Maxaranguape/RN e do SAAE Maxaranguape/RN é uma estratégia eficaz para otimizar o processo de aquisição, garantindo eficiência operacional, economia de escala, padronização da qualidade, transparência e foco nas necessidades específicas. Essa abordagem assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional e que as unidades administrativas disponham dos materiais necessários para suas manutenções de maneira contínua e eficiente.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82



9.1. Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

9.2. Além de satisfazer a necessidade justificada na solicitação (memorando), a solução também almeja outros objetivos específicos, como:

a. Como se vê, os resultados pretendidos que fala o ETP não pode ser confundido com a satisfação do problema a ser resolvido, que fundamentou a demanda. Naturalmente que o resultado principal pretendido com a contratação é resolver o problema que justificou a solicitação da despesa. Mas, neste caso, os resultados pretendidos se referem a outros benefícios que vão além de suprir a demanda imediata.

b. No presente caso, a solução ora planejada não almeja resultados com a contratação que ultrapassem a satisfação da necessidade justificada na solicitação, que deu ensejo ao presente artefato de planejamento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação. Também pode ser considerada como uma providência a necessidade de capacitação do fiscal, gestor e realização de pequenas intervenções de engenharia.

10.2. No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, não se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.2. É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN

Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000

(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br

CNPJ:08.465.908/0001-82

precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

11.3. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

11.4. No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento.

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.6. É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

11.7. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

11.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS



13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada Se recusar a assinar o Contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade Da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	PEDIDOS DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Rua Quinze de Novembro, 45, Centro - Maxaranguape/RN - CEP: 59.580-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MAXARANGUAPE/RN
Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape/RN - CEP 59580-000
(84) – 99614-8701 e-mail: saaemax@yahoo.com.br
CNPJ:08.465.908/0001-82



	estabelecer os requisitos para requerimento
	Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do Contrato com análise da viabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Em atenção ao inciso XIII, § 1, Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Maxaranguape/RN, 24 de Outubro de 2024

LORENA CIBELE DO NASCIMENTO FERNANDE
Coordenadora de Obras Públicas e Engenharia

Jânio Costa
Direto Geral